



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3006001/2021-PP-CMCP
PREGÃO PRESENCIAL 9/0082021-PP-CMCP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2021-CPL-CMCP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006001/2021-PP-CMCP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA N S CONSTRUÇÕES PERFURAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, CNPJ nº 14.145.817/0001-62, com sede Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 225, Centro, Cidade de Concórdia do Pará, CEP 68.685-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **BRUNO PASTANA FEIO**, CPF: 744.839.782-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado N S CONSTRUÇÕES PERFURAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 31.160.528/0001-51, situado Rua Projetada, nº 45 – Vila Guarumã, Cidade do Acará, CEP: 68.690-000, representada por **JOELSON DA CONCEIÇÃO ABREU**, portador do CPF 781.412.902-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados o 3º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/0082021-PP-CMCP , mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.2. O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão contratual na cláusula 15.2, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, § 1º, incisos I e II e art. 65, Inciso II, alínea “b”.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em **03 de outubro de 2022** a **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste aditivo, os Contratantes elegem o Foro do Município de **CONCORDIA DO PARÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegia do que seja.

6.2. E por estar em plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

Concordia do Pará, 03 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
14.145.817/0001-62
BRUNO PASTANA FEIO
CPF: 744.839.782-68
CONTRATANTE

N S CONSTRUÇÕES PERFURAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 31.160.528/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____